ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL Nº 01/2022 – ESTRELA

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ESTRELA, RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS para atuarem junto à 1ª POMOTORIA DE JUSTIÇA de ESTRELA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de **estagiários do curso de Direito** para atuarem junto à **1ª POMOTORIA DE JUSTIÇA de ESTRELA,** que serão convocados na ordem de classificação, para preencher **01 vaga existente** e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no prazo de validade do certame, observada rigorosamente a ordem de classificação.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES Cronograma de Atividades:

Período de inscrições e encaminhamento dos currículos, cópia do RG e Histórico da faculdade.	**02/03/2022 a 16/03/2022**
Publicação da homologação das inscrições	**18/03/2022**
Entrevista (opcional - por critério e conveniência do promotor, poderá ser agendada, em meio virtual, com os candidatos selecionados, uma entrevista)	**21 a 23/03/2022**
Divulgação da ordem dos aprovados e publicação do resultado Final	**24/03/2022**

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de editais a serem afixados do átrio da Sede das Promotorias de Justiça de Lajeado, situado na Rua Paulo Frederico Schumacher,99, Moinhos, Lajeado/RS e também no *website* do Ministério Público (endereço eletrônico www.mprs.mp.br).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet www.mp.rs.gov.br/concursos.

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 3.º *semestre do curso no momento da inscrição, bem como se encontrar cursando-o durante a vigência do estágio (dois anos),* além de cumprir os requisitos de contratação previstos no Item 9 deste Edital, que serão avaliados no ato da contratação.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de tantas vagas quantas forem abertas durante o prazo de validade da seleção, **tendo já 01 vaga aberta.**

3.2 A carga horária do estágio é 30 trinta horas semanais a ser cumprida no turno da manhã, tarde e manhã ou tarde, a critério da chefia imediata correspondente à vaga.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

3.4 O presente processo destina-se ao preenchimento das vagas que surgirão durante o período de validade do certame na 1ª Promotoria de Justiça de Estrela**.**

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **02/03/2022 a 16/03/2022, exclusivamente,** via e-mail: mpestrela@mprs.mp.br;

4.2 A inscrição será formalizada mediante o encaminhamento via e-mail de:

4.2.1 **Formulário Padrão de Inscrição, que será encaminhado, via e-mail, junto com o Edital de Abertura do Concurso, para as Faculdades, preferencialmente preenchido à caneta;**

4.2.2 **Cópia do documento oficial de identidade com foto;**

4.2.3 **Histórico escolar da faculdade, contendo notas, disciplinas cursadas e semestres;**

4.2.4 **Currículo;**

4.3 É de responsabilidade do candidato **manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados** para viabilizar os contatos necessários.

4.4 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização, sob pena de, descumprida qualquer disposição, ser excluído do certame.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos designados na avaliação curricular, do Histórico da Faculdade e possível entrevista a ser realizada por critério e conveniência dos promotores, em meio virtual, com os candidatos selecionados, no dia 12/08/2020. O horário, os candidatos selecionados serão avisados posteriormente;

5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

6.2 **O candidato convocado deverá manifestar interesse via e-mail através de resposta ao contato realizado no ato de convocação em até 48h subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

6.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação*, ressalvada a hipótese de opção por última chamada, uma única vez, quando, então, passará a constar no final desta mesma lista.*

6.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

7. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

7.1.1 Estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

7.1.2 Possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

7.1.3 Apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

7.1.4 Comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

7.1.5 Não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

7.1.6 Inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

7.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

8.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

8.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul **no prazo de até 5 dias a contar da data do recebimento do e-mail de comunicação, sob pena de perda da vaga, salvo se houver justificativa a ser avaliada pela Promotora presidente da seleção:**

8.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

8.3.2 Atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

8.3.3 Documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

8.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS.

8.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

8.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

8.3.7 fotocópia do CPF;

8.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

8.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

8.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

8.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

8.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

8.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.
8.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

8.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

8.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 10 (dez) dias da manifestação do interesse pela vaga.

8.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

10.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

10.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Estrela, 24/02/2022.

ANDRÉ COSTA
1º Promotor de Justiça de Estrela,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 24/02/2022

ANDRE COSTA:73022322020

Assinado de forma digital por ANDRE COSTA:73022322020
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=92702067000196, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARBANRISUL, ou=RFB e-CPF A3, cn=ANDRE COSTA:73022322020
Dados: 2022.02.24 16:58:34 -03'00'